



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Cotação	9
Controladoria Geral do Município	10
Julgamento	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº3.013, 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e a aplicação de receita de capital oriunda da alienação bens e direis do patrimônio público municipal para o pagamento de obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 001/ 2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.845.573,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.845.573,16
Superav Financeiro		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
628	04.123.0043.2013.0000	Administração Financeira 3.845.573,16
	3.1.91.13.00	Coord Manut Secret de Finanças F.R.:091 105
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
		OFSS
	91	TESOURO - exercício anteriores
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.845.573,16

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aplicar a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público municipal no financiamento de despesas correntes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, exclusivamente para a cobertura de obrigações previdenciárias legalmente constituídas, vedada sua utilização para outras finalidades.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.014, 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 002/ 2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		6.000.000,00
Excesso		
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
631	16.130.0010.1074.0000	Habitação 6.000.000,00
	4.4.90.51.00	Programa Meu Lar minha F.R.:091 102
		Brodowski
		OBRAS E INSTALAÇÕES
	91	TESOURO - exercício anteriores
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 6.000.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.015, 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		600.000,00
Anulação		
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo 600.000,00
	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação do Prédio F.R.:001
		da Câmara Municipal 00
		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110 000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 3 de 11

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação			
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	- 100.000,00
	3.1.13.00.01	Manutenção das Atividades	F.R.GRUPO:00100
		Legislativas	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
		INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	- 50.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades	F.R.GRUPO:00100
		Legislativas	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		- PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	- 50.000,00
	3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades	F.R.GRUPO:00100
		Legislativas	
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	- 400.000,00
	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades	F.R.GRUPO:00100
		Legislativas	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 4 de 11

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 320 , DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2955 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2955, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2026.

BRODOWSKI, 20 de janeiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 539 27.813.0035.2045.0000	Parques Recreativos e Desportivos	1.100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.100.000,00
--------------------------	--------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 160 12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-1.100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 5 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 320 , DE 06 DE janeiro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 6 de 11

Portarias



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.236, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fabiana Maciel Rodrigues, matrícula nº 35053, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 15 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 7 de 11

PORTARIA Nº 1.237, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Maria Rita Carvalho Soares, matrícula nº 2813, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 15 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.238, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marilda Pereira Lima, matrícula nº 4000020, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.239, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Naiana Aparecida Teodoro, matrícula nº 3443, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.240, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Eunice Maria dos Santos, matrícula nº 400023, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 19 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Brunna Amanda Tezzon, matrícula nº 37031, a partir de 24 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.243, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 8 de 11

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar N°6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Brunna Amanda Tezzon, Matrícula nº 37031.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.244, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2025.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às disposições legais superiores;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001606-84.2025.8.26.0094, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, segurança jurídica e hierarquia das normas;

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre alterações na tabela de pontuação por assiduidade para o quadro do magistério público municipal de Brodowski.

Art.2º Ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados com fundamento exclusivo na Portaria ora revogada, no que contrariem a legislação vigente e a decisão judicial mencionada.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal De Educação

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 1.245, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nova atribuição de aulas aos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001606-84.2025.8.26.0094 e dá outras providências.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação de Brodowski, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do processo de atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001606-84.2025.8.26.0094;

CONSIDERANDO a reapuração da pontuação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à determinação judicial;

CONSIDERANDO que a reapuração da pontuação não ocasionou alteração na classificação da docente Taila Viccari Voltolini de Oliveira;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada nova atribuição de aulas aos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 8h (oito horas), na E.M.E.F “Tiradentes”.

Art.2º A atribuição ocorrerá em conformidade com a legislação vigente e com as determinações judiciais aplicáveis, observada a pontuação devidamente reapurada.

Art.3º Fica consignado que, após a reapuração da pontuação, não houve alteração na classificação da docente Taila Viccari Voltolini de Oliveira, permanecendo inalterada sua situação funcional, motivo pelo qual não será necessária a realização de atribuição para o cargo de Geografia.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal De Educação

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 1.246, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos que regulamentam o processo de permutas entre os servidores da Rede Pública Municipal de Educação.

Luzia Aparecida Mani, Secretária Municipal de Educação de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Estabelece normas que regulamentam o processo de permuta entre os servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no período letivo de 2026.

Art.2º Entende-se por permuta a troca de classes e/ou aulas entre professores distintos.

Art.3º A permuta será procedida a pedido dos interessados, conforme Art. 14º, dirigido a Secretaria Municipal da Educação (ANEXO I).

Art.4º A permuta entre professores distintos deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 9 de 11

abranger integralmente as aulas escolhidas e atribuídas para cada um dos participantes no ano de 2026.

Art.5º A permuta será em uma única vez e definitiva, encerrando-se assim para os permutantes a participação no processo de escolha de classes em andamento no ano de 2026.

Art.6º A etapa de permuta ocorrerá anualmente no período entre o final da etapa do ingresso e o último dia do ano letivo de 2026.

Art.7º A permuta entre servidores far-se-á através de requerimento de ambos os interessados.

Art.8º Os professores interessados em participar da permuta de classes e/ou aulas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia 23/01/2026 às 8h para os Professores pertencentes à Educação Infantil e Creche; às 8h15 para os Professores pertencentes à Educação Básica I e às 8h30 para os Professores pertencentes à Educação Básica II.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal De Educação

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS / CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORÇAMENTOS

(Dispensa de Licitação - Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CNPJ: 45.301.652/0001-02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 75, inciso e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o Chamamento para Cotação de Preços para a contratação direta por dispensa licitatória, e **convoca** os interessados a apresentarem propostas de preços.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de 250 (duzentas e cinquenta) exames de ultrassonografia de mama e axila, destinados aos pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski/SP.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Prestação de serviços médicos especializados para a execução de exames de ultrassonografia de mama e axila, conforme solicitações médicas devidamente autorizadas pelo setor de regulação municipal, incluindo emissão de

laudo médico.

2. PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE ORÇAMENTOS

· **Período:** De **20 de janeiro de 2026** a **23 de janeiro de 2026**.

· **E-mail para Envio:** **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**

3. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser formalmente assinado e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

1. Nome e CNPJ da instituição proponente.

2. Nome, CPF e Data de Nascimento do responsável legal pela instituição.

3. Telefone e e-mail para contato.

4. Endereço completo e horários em que os serviços serão prestados.

5. Valor unitário e valor total do serviço para a quantidade de **250** exames

6. Descrição detalhada do serviço oferecido, atestando conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4. CONDIÇÕES GERAIS

· **Prazo de Execução:** A realização dos exames será solicitada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski-SP, até que se alcance a quantidade cotada e/ou chegue o fim do exercício financeiro de 2026.

· **Critério de Escolha:** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **menor preço**, na **qualidade técnica dos serviços** e na **localização** para a realização dos exames.

· **Local de Execução:** É obrigatório que os exames sejam realizados no **Município de Brodowski-SP ou em cidades próximas**.

· **Pagamento:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Secretaria de Saúde)

· **Endereço:** Rua General Carneiro, nº 733 - Centro - Brodowski - SP, CEP: 14340-000.

· **Horário de Atendimento para dúvidas:** 7h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

Brodowski/SP, 20 de Janeiro de 2026.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS / CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORÇAMENTOS

(Dispensa de Licitação - Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 10 de 11

CNPJ: 45.301.652/0001-02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 75, inciso e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o Chamamento para Cotação de Preços para a contratação direta por dispensa licitatória, e **convoca** os interessados a apresentarem propostas de preços.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de 700 (setecentos) exames de mamografia, destinados às pacientes reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski/SP.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Prestação de serviços médicos especializados para a execução de exames de mamografia, conforme solicitações médicas devidamente autorizadas pelo setor de regulação municipal, incluindo emissão de laudo médico, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2. PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE ORÇAMENTOS

• **Período:** De **20 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**.

• **E-mail para Envio:** **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**

3. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser formalmente assinado e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

7. Nome e CNPJ da instituição proponente.

8. Nome, CPF e Data de Nascimento do responsável legal pela instituição.

9. Telefone e e-mail para contato.

10. Endereço completo e horários em que os serviços serão prestados.

11. Valor unitário e valor total do serviço para a quantidade de **700** exames

12. Descrição detalhada do serviço oferecido, atestando conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4. CONDIÇÕES GERAIS

• **Prazo de Execução:** A realização dos exames será solicitada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski-SP, até que se alcance a quantidade cotada e/ou chegue o fim do exercício financeiro de 2026.

• **Critério de Escolha:** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **menor preço**, na **qualidade técnica dos serviços** e na **localização** para a realização dos exames.

• **Local de Execução:** É obrigatório que os exames sejam realizados no **Município de Brodowski-SP ou em cidades próximas**.

• **Pagamento:** O pagamento será realizado em até **30**

(trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Secretaria de Saúde)

• **Endereço:** Rua General Carneiro, nº 733 - Centro - Brodowski - SP, CEP: 14340-000.

• **Horário de Atendimento para dúvidas:** 7h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

Brodowski/SP, 20 de Janeiro de 2026.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

Controladoria Geral do Município

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 763/2025.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da comissão processante.

Trata-se de processo administrativo disciplinar registrado sob n. 763/2025 - CGM, o procedimento teve início após o recebimento do ofício nº 115/2025-SME e Boletim de Ocorrência, solicitando a instauração de procedimento administrativo com objetivo de apurar infração funcional, por suposta conduta inadequada. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela portaria nº 763/2025, que também nomeou os membros da comissão processante, composta pelos auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município. Instalada a comissão seguiu seus trabalhos, para esclarecimentos dos fatos procedeu a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, atos processuais mencionados e pormenorizados em seu relatório final.

Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, diante do laudo pericial e relatório final emitido pela comissão processante, por ausência de prova suficiente para responsabilização do servidor, acata-se o **arquivamento** dos autos.

Considerando que eventual Boletim de Ocorrência policial relacionado aos fatos **encontra-se em trâmite, sem condenação ou julgamento**, não vinculando automaticamente a esfera administrativa.

Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor e demais providências

Brodowski, 20 de janeiro de 2026.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1479

Página 11 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

A Sra. Raquel Teresinha Della Mea Schnorr - Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Brodowski (COMTUR) convoca os conselheiros representantes das entidades civis e do poder público para participarem da Assembleia Geral de Eleição, a realizar-se no **dia 27 de janeiro de 2026, às 8h em primeira chamada e às 8h10 em segunda chamada**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski.

A assembleia tem por objetivo a eleição do Presidente do COMTUR para o biênio 2026–2027, conforme a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Eleição da Presidência.
- Momento do Conselheiro

Contamos com a presença de todos os conselheiros.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL TERESINHA DELLA MEA SCHNORR
Data: 19/01/2026 15:20:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel T.D.M. Schnorr

Presidente – Conselho Municipal de Turismo de Brodowski